

INFORME TRIBUTÁRIO

FIERGS CIERGS

Encerra em 30/11 o prazo para negociação de débitos com a Receita Federal

FONTE: Receita Federal

O período para o contribuinte negociar débitos em discussão com a Receita Federal vai até 30 de novembro. Veja quem pode aderir e como parcelar.

A transação tributária para os processos de pequeno valor e em discussão administrativa (contencioso administrativo) destina-se a pessoas físicas, microempresas e empresas de pequeno porte. O valor do processo (principal + multa de ofício) deve observar o teto de 60 salários-mínimos (R\$ 66 mil) na data de adesão.

É possível parcelar a entrada e o restante da dívida, escolhendo uma das opções abaixo:

Desconto sobre o valor total *	Entrada (6% do valor após desconto) parcelada em até	Parcelamento do restante da dívida em até
50%	5 meses	7 meses
40%	6 meses	18 meses
30%	7 meses	29 meses
20%	8 meses	52 meses

* O valor total equivale à soma dos valores de principal, multa, juros e demais encargos

A Transação Tributária é uma forma de extinção dos débitos em que há concessões das duas partes, assim, o contribuinte termina a discussão em processo judicial ou administrativa e a Receita Federal aplica os descontos.

Atenção: não podem ser incluídos débitos relativos ao Simples Nacional, que tenham sido parcelados anteriormente ou que sejam objeto de discussão relacionada a pedido de

compensação.

A adesão deve ser feita pela internet:

Acesse o Portal e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login>);

Selecione o item "Pagamentos e Parcelamentos";

Clique em "Transacionar Contencioso de Pequeno Valor" e siga as orientações.

Em caso de dúvidas, o Edital de Transação por Adesão RFB nº 1/2021, o passo a passo detalhado e mais informações estão disponíveis em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/fazer-acordo-para-processos-de-pequeno-valor>

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.